



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO N° 14.256, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a revogação do Decreto n° 4.940, de 06 de outubro de 1983.

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo n° 24072/2015 e

CONSIDERANDO a solicitação de revogação do Decreto n° 4.940, de 06 de outubro de 1983, pela Associação Residencial Cataguá- ARC, constante às fls. 131;

CONSIDERANDO informação da Secretaria Mobilidade Urbana, às fls. 191;

CONSIDERANDO manifestação favorável da Secretaria de Planejamento às fls. 194 quanto à revogação do Decreto em epígrafe

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado em todos os seus termos o Decreto n° 4.940, de 06 de outubro de 1983, que altera o Decreto n° 4.746, de 22 de novembro de 1982, que dispõe sobre permissão de uso de bem municipal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 09 de abril de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

JEAN SOLDI ESTEVES
Secretário dos Negócios Jurídicos

DEBORA ANDRADE PEREIRA
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Planejamento
Diretora do Departamento de Desenvolvimento Urbanístico

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 09 de abril de 2018.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo